



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nossa Cidade
de **Bem
viver**

LEI Nº 1575, DE 28 DE JUNHO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2011, celebrado em 20 de janeiro de 2011, com o **Clube Esportivo Naviraiense - CEN**, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo Aditivo ao convênio nº 002/2011, celebrado com o **Clube Esportivo Naviraiense – CEN**, em 20 de janeiro de 2011, objetivando o repasse de recursos financeiros da ordem de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para ser aplicado no custeio das despesas de manutenção como: viagens, estadias, medicamentos, materiais esportivos e de expediente, alimentação, despesas médicas e hospitalares, despesas com a Federação Estadual de Futebol e Confederação Brasileira de Futebol, pagamento de atletas e da comissão técnica e contribuições previdenciárias correspondentes.

Parágrafo único. A importância mencionada no caput deste artigo será repassada ao **Clube Esportivo Naviraiense-CEN**, em uma única parcela, preferencialmente no mês de julho, juntamente com a última parcela do convênio original.

Art. 2º Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotação orçamentária consignada no orçamento geral para o exercício de 2011, na conformidade da seguinte função programática:

06 - Gerência de Educação e Cultura

03 - Fundação de Cultura e Esportes.....R\$ 30.000,00

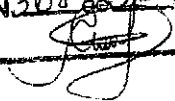
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de junho de 2011.

Zelmo de Brida
ZELMO DE BRIDA
-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 29/2011
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 368 de 30/06/11



Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30/06/11